



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 9338

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Ribeiro Prates

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Imóveis

**Autoria:** Executivo Municipal

**Data:** 19/12/2017

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 113/2017. Autoriza a desafetação e afetação de área do Município, localizada no bairro Vila Campos, e dá outras providências. (Terreno medindo 915,00 m<sup>2</sup>, destinado à construção da Capela Velório Comunitária). (Referente à Lei nº 5.042, de 27/12/2017).

**Controle Interno – Caixa:** 12.7

**Posição:** 07

**Número de folhas:** 06

---

Especie: P.L.  
Categoria: Imóveis  
Cx: 327  
Ordem: 07  
nº folhas: 04



Nº 87/2017

22.12.2017

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 113/2017

AUTOR:

Executivo Municipal

Lei nº 5.042, de 27/12/2017

ASSUNTO:

~~Autoriza Desafetação e Afetação de Área no Bairro Vila Campos.~~

## MOVIMENTO

Entrada em 19/12/2017

Comissão Legislação e Justiça.

- 1 -
- 2 - AMOVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
- 3 - EM 22.12.2017
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



**Município de Montes Claros-MG**  
**PROCURADORIA-GERAL**

PROJETO DE LEI Nº **113**, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO DE ÁREA NO  
BAIRRO VILA CAMPOS**

Os cidadãos do Município de Montes Claros/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

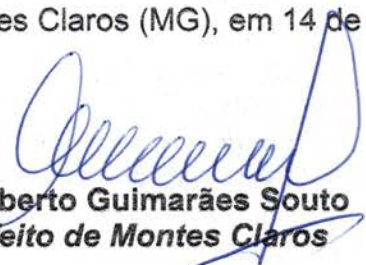
**Art. 1º** – Fica o Município de Montes Claros autorizado a desafetar da característica de bem de uso comum do povo, afetando na categoria bem de uso institucional, com destinação prioritária para edificação de Capela Velório Comunitária, a área com 915,00m<sup>2</sup> (novecentos e quinze metros quadrados), correspondente a parte da rua "E", do Loteamento Vila Campos, com a seguinte descrição: "Pela frente limita com a Avenida A, na distância de 14,00m; pelo fundo limita com a Rua F, na distância de 13,90m; pela lateral esquerda limita com o lote 10 e lote 26, ambos da Quadra 27, na distância de 65,00m; pela lateral direita limita com a área do Caic/Maracanã, na distância de 66,64m."

**Art. 2º** – Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Município de Montes Claros autorizado, ainda, a requerer todas as providências necessárias à regularização do imóvel descrito acima, de acordo com as categorias estabelecidas, podendo requerer abertura ou desmembramentos, matrículas, registros e averbações perante o Registro Imobiliário competente.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

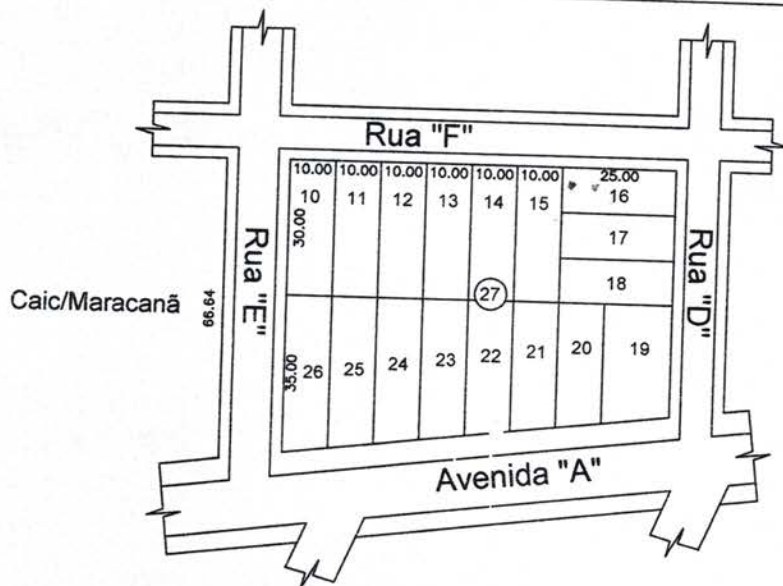
**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros (MG), em 14 de dezembro de 2017.

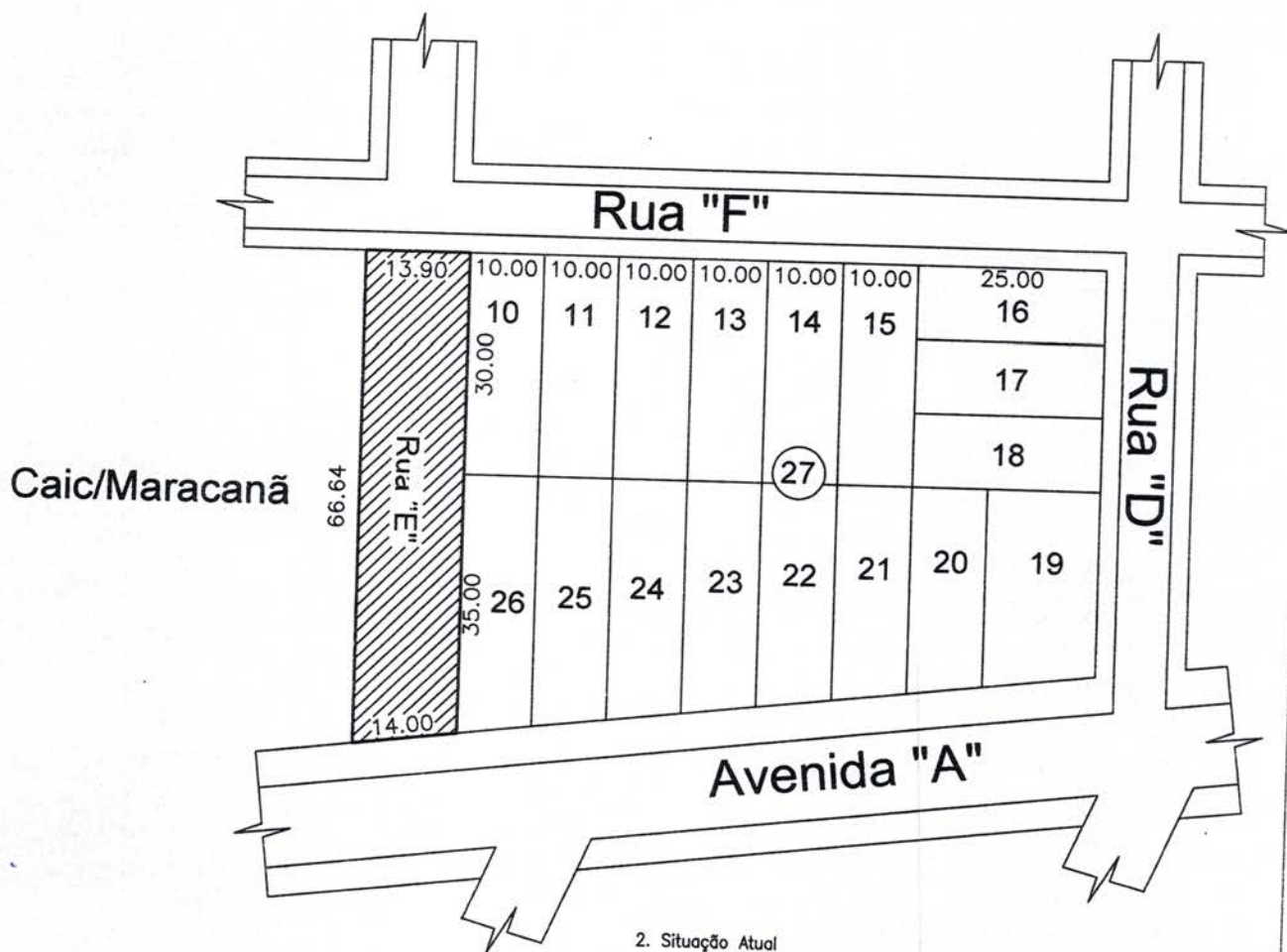
  
**Humberto Guimarães Souto**  
**Prefeito de Montes Claros**

211

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTES CLAROS  
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E JUSTIÇA  
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2014  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



1. Situação Anterior



2. Situação Atual

Planta exclusiva para Lei Autorizativa Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PREFEITO: Humberto Guimarães Souto  
VICE: Adauto Marques Batista

ADMINISTRAÇÃO

2017 - 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
Guilherme Augusto Guimarães Oliveira

Contém: Parte da Rua "E" do Bairro Vila Campos - Montes Claros / MG  
Área Total: 915,00m²

ESCALA  
1/1000  
DATA  
27/11/2017



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**IDENTIFICAÇÃO** : Parte da Rua E do Bairro Vila Campos – Montes Claros/MG

**ÁREA TOTAL** : 915,00m<sup>2</sup>

**PROPRIETÁRIO** : Município de Montes Claros/MG

**FINALIDADE** :

### **DESCRIÇÃO**

Pela frente limita com a Avenida A, na distância de 14,00m; pelo fundo limita com a Rua F, na distância de 13,90m; pela lateral esquerda limita com o lote 10 e lote 26, ambos da Quadra 27, na distância de 65,00m; pela lateral direita limita com a área do Caic/Maracanã, na distância de 66,64m.

Montes Claros, 27 de novembro de 2017.





**Município de Montes Claros-MG**  
**PROCURADORIA-GERAL**

Montes Claros (MG), 14 de dezembro de 2017.

Exmo. Sr.  
Vereador Cláudio Ribeiro Prates  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros.  
Ofício nº GP-\_\_\_\_\_/2017  
Assunto: encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

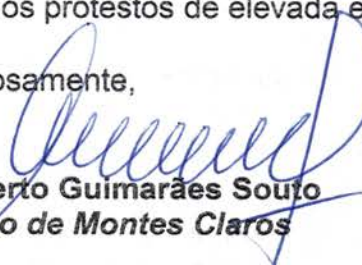
Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação da douta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que **"AUTORIZA DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO DE ÁREA NO BAIRRO VILA CAMPOS."**

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Município de Montes Claros a realizar a desafetação e afetação de área no Bairro Vila Campos, com objetivo de edificar uma Capela Velório para atender a demanda da população da região do Grande Maracanã e adjacências.

Na certeza de que os benefícios que advirão das medidas contidas no projeto de lei em referência justificam, plenamente, a sua aprovação e em face da urgência de sua implementação, solicitamos que referida proposição seja submetida ao REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da LOM.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Humberto Guimarães Souto  
Prefeito de Montes Claros

|                                                                                            |                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| PROTOCOLO                                                                                  |                                            |
| <input type="checkbox"/> EXP.                                                              | <input checked="" type="checkbox"/> RECEB. |
| 18/12/2017                                                                                 |                                            |
| HORA: 16:40                                                                                |                                            |
| ASS:  |                                            |